

LEI 433/2005
Data: 02/12/2005

SÚMULA: Cria a Quadro de Empregados Públicos do Município de Nova Laranjeiras para atender ao Programa Saúde da Família, incluindo o Programa Saúde Bucal, conforme especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, EUGENIO MILTON BITTENCOURT, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO E MANDO PROMULGAR A SEGUINTE.

LEI:

Art. 1º - Fica criado o Quadro de Empregados Públicos do Município de Nova Laranjeiras para atender ao Programa Saúde da Família, incluindo o Programa Saúde Bucal, em atendimento à Instrução Normativa 01/2005, do Tribunal de Constas do Estado do Paraná.

Art. 2º - Os cargos e respectiva remuneração relativos aos Empregados Públicos do Município de Nova Laranjeiras para atender ao Programa Saúde da Família, incluindo o Programa Saúde Bucal são os constantes do anexo único da presente lei.

Art. 3º - Os Empregados Públicos de que trata esta lei, serão regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT, e disposições específicas contidas na Lei 431/2005, que criou o regime do Emprego Público no Município de Nova Laranjeiras, não se aplicando a estes o regime estatutário próprio dos servidores públicos municipais.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta dos recursos provenientes do Programa Saúde da Família, fonte 313, e incluindo o Programa Saúde Bucal, fonte 317.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Laranjeiras, 02 de dezembro de 2005.

EUGÊNIO MILTON BITTENCOURT
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

Cargo	Quantidade	Salário	Programa
Médico – 40 horas	04	R\$ 5.854,70	PSF
Enfermeiro	04	R\$ 1.688,85	PSF
Auxiliar de Enfermagem	04	R\$ 626,28	PSF
Agente Comunitário	30	R\$ 300,00	PSF
Dentista – 40 Horas	04	R\$ 2.814,77	Saúde Bucal
Técnico em Higiene Bucal	04	R\$ 626,28	Saúde Bucal
Auxiliar de Consultório Dentário	04	R\$ 377,64	Saúde Bucal